

PARECER TÉCNICO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 25502/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2021

Recorrente: MARCOS CORDEIRO DA SILVA
CPF nº 842.948.684-49

A Comissão de Análise e Seleção, nomeada através da Portaria nº 1538/2021, para atuar na análise dos projetos inscritos através de Chamamento Público, que visa a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoa física ou jurídica, sediadas e atuantes no Município de Arapiraca/AL, que apresentem projetos de iniciativas artísticas e culturais para ações de estímulo à cultura (Recursos da Lei Aldir Blanc), reuniu-se para análise de recurso impetrado pelo Sr. MARCOS CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 842.948.684-49, contra decisão do Julgamento Preliminar divulgado em 10 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

Ante o recurso impetrado pelo Sr. MARCOS CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 842.948.684-49, esta Comissão de Análise e Seleção realizou a revisão do projeto inscrito, chegando a conclusão que a nota atribuída está compatível com o que foi apresentado, nos termos que seguem adiante esclarecidos:

O projeto foi avaliado conforme critérios do edital, entretanto, a ausência de material comprobatório dos trabalhos realizados pelo proponente descritos no projeto impossibilitaram a análise mais aprofundada e conseqüentemente a atribuição de nota superior àquela recebida, tendo sido avaliadas e consideradas as informações da autodeclaração do proponente, realizada através do Projeto.

Ao projeto apresentado pelo proponente foi atribuída nota 24,67 pontos que somados aos 20,00 pontos extras previstos no item 02, § 4º do Edital de Chamamento Público nº 007/2021, totalizaram a pontuação de 44,67 pontos, nota relativamente alta e que lhe colocou na 20º (vigésima) posição no Julgamento Preliminar.

O proponente não obteve pontuação suficiente para ficar classificado dentro das vagas pelo fato de outros projetos terem pontuado melhor de acordo com os critérios do edital, o que não tira o reconhecimento do mérito e a qualidade técnica do Projeto inscrito pelo recorrente.

Ante o exposto e o opinamento da Procuradoria-Geral do Município acerca do recurso



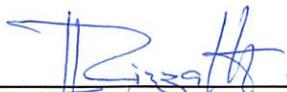
interposto, expressado no Parecer n° 221/2022, somos pela manutenção do posicionamento acerca do julgamento do projeto do proponente MARCOS CORDEIRO DA SILVA, CPF n° 842.948.684-49, disponibilizando ao mesmo os Formulários de Avaliação emitidos pelos avaliadores para o projeto.

Nada mais havendo para constar, lavrou o presente que vai assinado pelos integrantes da Comissão de Análise e Seleção.

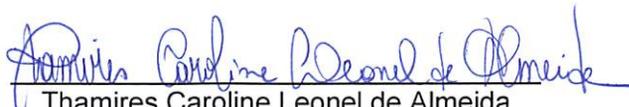
Arapiraca, 19 de janeiro de 2022



Josimar Batista Alves Filho
CPF: 039.771.134-45
Membro da Comissão



Lourdes Tereza Melo de Oliveira Rizzato
CPF: 724.982.854-15
Membro da Comissão



Thamires Caroline Leonel de Almeida
CPF: 097.164.714-32
Membro da Comissão